



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO nº 27/2022/PROGEP-UFR

À Reitoria e Vice-Reitoria,
Às Pró-Reitorias e Secretarias,
Aos Institutos e Faculdades,
Às demais unidades administrativas e acadêmicas.

Assunto: Contratação de Professores Substitutos durante Período Eleitoral

Senhores Gestores,

Considerando que no presente ano de 2022 teremos eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital, cujo pleito será realizado no dia 2 de outubro de 2022.

A Lei n. 9.504/1997, que estabelece normas para as Eleições, determina que:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

[...]

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

[...]

Nesse mesmo inciso V, alínea "c", abaixo transcrita, é feita uma ressalva estabelecendo em que situação poderá haver nomeação:

[...]

c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

[...]

Desse modo, somente poderão ser nomeados (Professor(a) e Técnico-Administrativo Efetivo) ou contratados temporariamente (Professor(a) Substituto e Professor(a) Visitante) os candidatos aprovados em Concursos Públicos ou Processos Seletivos Simplificados que tenham sido homologados até o dia 1º de julho de 2022.

Solicitamos a especial atenção de V. Sa. para o cumprimento dos prazos aqui tabulados, dado que somente serão contratados temporariamente como Professor Substituto os candidatos aprovados em **Processos Seletivos Simplificados que tenham sido homologados até o dia 1º de julho de 2022.**

Para tanto, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas informa a disponibilização no SEI/UFR de Modelo de Edital para a solicitação de contratação de professores substitutos por tempo determinado na modalidade de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, COM VAGAS EXCLUSIVAS PARA CADASTRO RESERVA**, denominado **PROGEP: MINUTA DE EDITAL - CADASTRO RESERVA.**

Todos os Editais de Contratação de Professores Substitutos em Cadastro Reserva, deverão ser encaminhados à Gerência de Admissão, Movimentação e Desligamento - GAMD/DAP/PROGEP – até a data de 02/06/2022 para mitigar o risco de não atendimento às demandas provenientes da necessidade de serviço nos institutos e faculdades.

Oportunamente, em relação a abertura exclusiva de vagas em cadastro de reserva, cumpre afirmar que inexistente garantia de que o candidato aprovado seja efetivamente **CONTRATADO.** Nesses

casos, enfatizamos que há apenas expectativa de direito à **CONTRATAÇÃO** durante o prazo de vigência do processo seletivo simplificado. Reforçamos a necessidade de envio de **todos os editais de cadastro reserva enviados à GAMD/DAP/PROGEP, até a data de 02/06/2022 desta Universidade para que estejam homologados até o dia 27/06/2022.**

Após a homologação os trâmites de contratação seguirão estritamente as orientações da [ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/SGP/REITORIA/2019](#).

As dúvidas e questionamentos deverão ser dirigidas à Gerência de Admissão, Movimentação e Desligamento através do endereço de e-mail gamd.progep@ufr.edu.br, pelo telefone (66) 3410-4091 ou ainda presencialmente na unidade destacada de segunda à sexta-feira nos horários entre as 07h e 11h ou 13h e 17h.

Finalmente, diante das informações acima exaradas, orientamos a todos os Institutos e Faculdades para abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professores Substitutos, para exclusiva montagem **cadastro reserva**, para as eventuais contratações que poderão surgir no semestre que conflita com o período eleitoral.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aristides Jose da Silva Junior, Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFR**, em 25/05/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027940** e o código CRC **DF7CC14D**.